

## **LEI N. 6.826 /2018**

(Altera Lei n. 6.466/2014 que criou a Comissão de Defesa Prévia – CADEP)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º - Fica alterado o art. 7º da Lei n. 6.466, de 02 de dezembro de 2014, que criou a Comissão de Defesa Prévia – CADEP, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º. A gratificação para os servidores que comporão a CADEP será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.”*

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2018.

**Lucivaldo Tavares Medeiros**

**Presidente**

**Manoel Messias Pereira dos Santos**

**1º Secretário**